



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.390/2004-PMM

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O
INSTITUTO ACÁCIO SILVA FAVACHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública**, no âmbito do Município de Macapá, o **INSTITUTO ACÁCIO SILVA FAVACHO** – IASF, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Av. Pedro Lazarino, nº1418 – Buritizal, CNPJ nº 05.654.623/0001-00, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 097/79, de 29 de Maio de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 09 de julho de 2004.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

RECEBEMOS